

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

TERMOS DE PERMISSÃO

Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG outorga ao permissionário JADER AVELINO BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 046.***.106.**, a Permissão Especial de Táxi Metropolitano CA-1053, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005

Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG outorga ao permissionário FABIO EDUARDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 064.***.976.**, a Permissão Especial de Táxi Metropolitano CA-1583, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005

Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG outorga ao permissionário FRANK PETERSON FERREIRA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 035.***.326.**, a Permissão Especial de Táxi Metropolitano LG-022, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.

Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG outorga ao permissionário WILLIAN DE OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF sob o nº 059.***.176.**, a Permissão Especial de Táxi Metropolitano CA-2722, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.

Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG outorga ao permissionário JANDER MARTINS BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 055.***.796.**, a Permissão Especial de Táxi Metropolitano LG-049, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.

Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG outorga ao permissionário ALZIRA CRISTIANA TELXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 035.***.946.**, a Permissão Especial de Táxi Metropolitano CF-008, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.

Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG outorga à permissionária SANDRA FERREIRA FAUSTINO, inscrito no CPF sob o nº 037.***.796.**, a Permissão Especial de Táxi Metropolitano CA-2764, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.

Pelo presente Termo, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG outorga ao permissionário STEPHAN BRINGHENTI DE OLIVEIRA BOTEGA, inscrito no CPF sob o nº 015.***.256.**, a Permissão Especial de Táxi Metropolitano LG-045, decorrente de transferência, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 15.775, de 17 de outubro de 2005.

11 cm -04 2084600 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa GC CANTINA LTDA-EPP, CNPJ nº 71.457.089/0001-68 , na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (Evento nº 50774701, nº 50921316) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0064929/2018-72.

Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, bem como eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverão ser anexados no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema.

Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG. Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link:https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0064929/2018-72.

Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail:cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico. Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -04 2084095 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 89/2025

Objeto: Registro de Preços para a compra de ALGEMAS DE PULSO, sob a forma de entrega integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 24 de junho de 2025, às 14:00 horas no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/>. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa Camilã Aparecida Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -04 2084170 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 88/2025. Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinados às Unidades Prisionais do Lote 350:Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior e Presídio de Unaí, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe,conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura dia 24 de junho de 2025, às 10:00 horas no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/>.Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

4 cm -02 2083281 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa GC CANTINA LTDA-EPP, CNPJ nº 71.457.089/0001-68 , na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (Evento nº 54168771, nº 54206193) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0083604/2018-53.

Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, bem como eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverão ser anexados no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema.

Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG. Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link:https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0083604/2018-53.

Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail:cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico. Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -04 2084097 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa GC CANTINA LTDA-EPP, CNPJ nº 71.457.089/0001-68 , na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (Evento nº 28448578, nº 28514733) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0034541/2019-22.

Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, bem como eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverão ser anexados no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema.

Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG. Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link:https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0034541/2019-22.

Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail:cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico. Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -04 2084099 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviço de empresa em transporte intramunicipal incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos e demais colaboradores que porventura precisem desenvolver atividades na Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior, em Muriaé-MG, sem dedicação exclusiva de mão de obra,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 24 de junho de 2025, às 14:00 horas no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/>.Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

4 cm -04 2084446 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico 41/2025 - Objeto: Contratação de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinados às Unidades Prisionais do Lote 339: Presídio de Itacarambi e Presídio de Manga, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) das unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Homologo o lote único do Pregão Eletrônico em epígrafe em favor da empresa, CL RESTAURANTE DE EUGENOPOLIS LTDA, no valor de R\$ 5.099.702,87 (cinco milhões, noventa e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com os documentos acostados os autos do processo SEI - 1450.01.0022372/2025-28. Link de acesso https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=894436832

Camilã Aparecida Drumond
Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -04 2084311 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAD Nº 01/2025

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, torna público

o presente edital para a seleção de consórcios públicos de municípios do estado de Minas Gerais, formalmente constituídos nos moldes definidos pela Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017 e pela Lei Estadual nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016, interessados em participar do Programa Estadual de Microchipagem "Conheça seu Amigo", onde serão doados microchips de identificação animal e leitor de microchip, para a realização da microchipagem, identificação e registro dos cães e gatos dos municípios consorciados, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica, observadas as exigências do presente Edital e seus anexos. Período para apresentação das propostas: 18/06/2025 até 11/07/2025. Processo SEI nº 1370.01.0015587/2025-98. Mais informações no sítio eletrônico oficial da SEMAD (<http://www.meioambiente.mg.gov.br>).

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025
Diogo Soares de Melo Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental

5 cm -04 2084527 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM notifica os autuados abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível da decisão administrativa, com o prazo máximo a contar desta publicação para manifestação junto à FEAM. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a revelia, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para mais esclarecimentos poderá o autuado dirigir-se pessoalmente ao Núcleo de Auto de Infração – NAI, situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, ou entrar em contato através do telefone: (31) 3915 1436.

Autuado: SIDERURGICA BETSER LTDA. Auto de Infração nº 306262/2022. Processo nº 768769/2022. A FEAM analisou o processo e tendo em vista intempetividade da defesa comunica o não conhecimento da defesa apresentada intempetivamente, razão pela qual as penalidades aplicadas no auto de infração tornaram-se definitivas, conforme previsto nos artigos 60 e 65, incisos I e II do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Prazo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento do débito sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: CFM-CIA DE FOMENTO MINERAL E PARTICIPAÇÕES. Auto de Infração nº 909/2007. Processo nº 1366/2005/002/2007, 818776/25. A FEAM analisou o processo e decide pelo indeferimento dos pedidos da defesa e manutenção da penalidade de multa multiplicada pelo cometimento da infração tipificada no artigo 86, inciso II, do Decreto nº 44.309/2006, entretanto, reduzindo-se o seu valor de R\$30.001,00 (trinta mil e um reais), para R\$20.001,00 (vinte mil e um reais) nos termos do artigo 96 do Decreto nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: UMWELT BRASIL LTDA. Auto de Infração nº 96024/2018. Processo nº 594729/2018. A FEAM analisou o processo e decidiu pela manutenção da penalidade de multa simples no valor de R\$ 12.192,75 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para a infração do código 107, R\$ 12.192,75 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para a infração do código 113 e R\$ 2.438,55 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para a infração do código 102, todos previstos no art. 112, anexo I, do Decreto nº 47.383/2018. Deverá ser mantida a penalidade de suspensão total das atividades, nos moldes do art. 108, § 3º, do decreto referido. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: POSTO PETRODICO LTDA. Auto de Infração nº 96023/2018. Processo nº 544757/2018. A FEAM analisou o processo e decidiu pela manutenção das duas penalidades de multa simples no valor de 2.438,55 UFEMGs cada, com fundamento no artigo 112, Códigos 102 e 109, do Anexo I, do Decreto nº 47.383/2018. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: INOVA COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS EIRELI. Auto de Infração nº 87789/2018. Processo nº 576728/2018. A FEAM analisou o processo e decidiu pela manutenção da penalidade de multa simples no valor de 2.438,55 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do artigo 112, I, cód. 102 do Decreto nº 47.383/2018. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: MATADOURO PITANGUI EIRELI. Auto de Infração nº 227769/2020. Processo nº 732754/2021. A FEAM analisou o processo e decidiu manter a infração com multa aplicada no valor de R\$ 33.230,89 (trinta e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 83, anexo I, código 116 do Decreto Estadual nº 44.844/08. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: STERILIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Auto de Infração nº 96158/2017. Processo nº 465812/2017. A FEAM analisou o processo e decidiu declarar o desembargo das atividades, conforme Relatório Técnico nº 04/2018, sendo mantidas as penalidades de multas simples nos valores de R\$35.885,25 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e R\$17.943,52 (dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) respectivamente, com fundamento jurídico no Artigo 83, Anexo I, Códigos 116 e 105, do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Autuado: TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA. Auto de Infração nº 202927/2020. Processo nº 697567/2020. A FEAM analisou o processo e decidiu manter a penalidade de multa simples no valor deR\$166.149,44 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Artigo 83, Código 124 do Anexo I, do Decreto nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento do débito sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa ou recurso administrativo contra os autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la ao NAI – Núcleo de Autos de Infração. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 63, 65 e 68 do Decreto 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao NAI – Núcleo de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1436.

Autuado	Auto de Infração	Pendências
OXIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. CNPJ10.425.172/0001-60	198587/2020	Pagamento irregular: taxa de expediente – Análise de Defesa

24 cm -04 2084139 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 216/2025 – PROCESSO SEI nº 2270.01.0028619/2025-02. Partes: Seplag e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de mobiliários no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Assinam: Sra Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sra. Carolina Santos Lages pelo donatário.

2 cm -04 2084322 - 1

DECISÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício das competências previstas no art. 128 e § 1º, do Decreto 48.636/2023, considerando a publicação da Emenda Constitucional nº 113/2023 no Diário do Legislativo em 25 de abril de 2023; considerando que Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril 2023, publicada no Diário Oficial em 29 de abril de 2023, implementou a reorganização administrativa do Estado, bem como estabeleceu a nova estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, instituiu a vinculação do Órgão Executivo de Trânsito do Estado junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG); considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo 1354/2016; considerando que o Recorrente apresentou RECURSO HIERÁRQUICO e que a Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais aprovou o parecer, que consta no relatório às folhas 530-532 o qual opina pela negativa de provimento ao recurso interposto pelo Recorrente Luiz Carlos Pereira Quaresma, nos termos do disposto no art. 52, inciso I da Lei nº 14.184/2002; considerando as razões e fundamentos contidos no parecer jurídico (fls. 530-532), decide: NEGAR PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto pelo Recorrente, convalidando a Decisão proferida pela Chefe de Polícia Civil (fls. 530/532) e ratificando-se a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, ante o cometimento da infração prevista no artigo 34, inciso V, da Resolução nº 358/2010, do CONTRAN.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente em 07 de fevereiro de 2025)

DECISÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício das competências previstas no art. 128 e § 1º, do Decreto 48.636/2023, considerando a publicação da Emenda Constitucional nº 113/2023 no Diário do Legislativo em 25 de abril de 2023; considerando que Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril 2023, publicada no Diário Oficial em 29 de abril de 2023, implementou a reorganização administrativa do Estado, bem como estabeleceu a nova estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, instituiu a vinculação do Órgão Executivo de Trânsito do Estado junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG); considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo 3065/SAF/2018; considerando que os Recorrentes GABRIELA GARCIA FERREIRA SAMORAS e WESLEY APARECIDO SAMORAS apresentaram RECURSO HIERÁRQUICO e que o Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais determinou as penalidades aplicadas, nos termos da Portaria nº 252, de 03/03/2022, que consta às folhas 06, nos termos do artigo 36, inciso IV c/c com artigo 34, inciso V, ambos da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, vigente à época dos fatos, considerando as razões e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371002597/2022 . Partes: SEMAD e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES. Objeto: prorrogação de sua vigência até 12/06/2026, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 04/06/2025. (a) Anderson do Carmo Diniz– SUSAN (b) José Antônio do Nascimento– Presidente do CIGEDAS VERTENTES.

2 cm -04 2084426 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000258/2023. Partes: SEMAD e Município de São Félix de Minas. Objeto: prorrogação de sua vigência até 11/06/2026, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 04/06/2025. (a) Anderson do Carmo Diniz– SUSAN/SEMAD (b) Marcos Alexandre Gonçalves Sordine –Prefeito.

2 cm -04 2084425 - 1

fundamentos contidos no parecer do Núcleo de Auditoria Setorial (fls.250/251), decide: NEGAR PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto pelos Recorrentes, convalidando a Decisão proferida pela Chefe de Polícia Civil e ratificando-se a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO dos instrutores GABRIELA GARCIA FERREIRA SAMORAS e WESLEY APARECIDO SAMORAS, ante o cometimento da infração prevista no artigo 34, inciso V, da Resolução nº 358/2010, do CONTRAN.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente em 07 de fevereiro de 2025)

13 cm -04 2084297 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 947

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas,